COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 19.2.2021
COM(2021) 69 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre o trabalho dos comités em 2019

{SWD(2021) 21 final}

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre o trabalho dos comités em 2019

Nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão[1] («Regulamento Comitologia»), a Comissão apresenta seguidamente o relatório anual sobre o trabalho dos comités no decurso de 2019.

O presente relatório dá uma panorâmica da evolução verificada no sistema de comitologia em 2019 e apresenta um resumo das atividades dos comités. É acompanhado por um documento de trabalho dos serviços da Comissão com estatísticas pormenorizadas sobre os trabalhos de cada comité.

1. PANORÂMICA DA EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE COMITOLOGIA EM 2019

1.1. Evolução geral

Todos os procedimentos de comitologia previstos na «antiga» Decisão Comitologia[2], com exceção do procedimento de regulamentação com controlo, foram automaticamente adaptados aos procedimentos de comitologia previstos no Regulamento Comitologia.

Por conseguinte, em 2019, os comités da comitologia funcionaram em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento Comitologia, ou seja, o procedimento consultivo (artigo 4.º) e de exame (artigo 5.º), bem como ao abrigo do procedimento de regulamentação com controlo previsto no artigo 5.º-A da Decisão Comitologia.

No que diz respeito ao procedimento de regulamentação com controlo, o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor», de 13 de abril de 2016[3], recorda, no seu ponto 27, a necessidade de harmonizar os atos que ainda se referem a este procedimento com o novo quadro jurídico introduzido pelo Tratado de Lisboa.

Em 2019, foi acordada a harmonização de 64 atos de base que preveem o procedimento de regulamentação com controlo para atos delegados e, em alguns casos, para atos de execução[4].

---

1 Regulamento (UE) n.º 182/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão (JO L 55 de 28.2.2011, p. 13).

2 Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão (JO L 184 de 17.7.1999, p. 23.), tal como alterada pela Decisão 2006/512/CE (JO L 200 de 27.7.2006, p. 11) (Versão consolidada no JO C 225 de 21.10.2006, p. 4).

3 Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre legislar melhor, de 13 de abril de 2016 (JO L 123 de 12.5.2016, p. 1).

4 Regulamento (UE) 2019/1243 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que adapta aos artigos 290.º e 291.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia uma série de atos jurídicos que preveem a aplicação do procedimento de regulamentação com controlo (JO L 198 de 25.7.2019, p. 241).

Após esse acordo parcial sobre a proposta da Comissão, prosseguem as negociações interinstitucionais sobre a harmonização dos restantes atos de base incluídos na proposta geral da Comissão[5] e na proposta da Comissão relativa ao domínio da justiça[6].

Além disso, as negociações entre as três instituições foram concluídas com êxito em 2019 sobre os critérios não vinculativos para a aplicação dos artigos 290.º e 291.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, com vista à delimitação entre atos delegados e atos de execução. O texto final dos critérios de delimitação foi publicado no Jornal Oficial em 3 de julho de 2019[7].

As negociações sobre uma proposta da Comissão, de 14 de fevereiro de 2017, respeitante a um Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 182/2011 relativo à comitologia, estão ainda em curso[8]. Essa proposta apresenta uma série de alterações específicas ao funcionamento do comité de recurso para fazer face a situações de ausência de parecer em domínios sensíveis.

Na sua Comunicação «Legislar melhor para obter melhores resultados», de maio de 2015, a Comissão assumiu o compromisso de que os projetos de atos delegados e os projetos de atos de execução importantes fiquem acessíveis ao público durante um período de quatro semanas, o que permitirá às partes interessadas apresentar as suas observações. Em 2019, 93 desses projetos de atos foram publicados na secção «Dê a sua opinião» do sítio Web da Comissão para o público poder enviar os seus comentários[9].

2. PANORAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Número de comités e de reuniões

Importa distinguir os comités da comitologia das outras entidades e, em particular, dos «grupos de peritos» criados pela própria Comissão. Estes últimos prestam assistência especializada à Comissão[10] na elaboração e aplicação das políticas, bem como dos atos delegados, enquanto os comités da comitologia assistem a Comissão no exercício das competências de execução que lhe são conferidas por atos legislativos de base. O presente relatório diz respeito exclusivamente aos comités da comitologia. O número de comités da comitologia ativos no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019 foi calculado por setor de intervenção (ver Quadro I). Os dados relativos ao ano anterior (em 31 de dezembro de 2018) são também apresentados para fins de comparação. As secções e configurações não são contabilizadas separadamente, dado que pertencem a um comité principal.

---

5 Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que adapta uma série de atos jurídicos que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo aos artigos 290.º e 291.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, COM(2016) 799 final.

6 Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que adapta ao artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia uma série de atos jurídicos no domínio da justiça que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo, COM(2016) 798.

7 Acordo Interinstitucional intitulado «Critérios não vinculativos para a aplicação dos artigos 290.° e 291.° do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia» (JO C 223 de 3.7.2019, p. 1).

8 Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão, COM(2017)85 final.

9 https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say_en

10 Para mais informações, consultar: http://ec.europa.eu/transparency/regexpert/index.cfm.

QUADRO I - Número total de comités

Setor de intervenção	2018	2019
AGRI (Agricultura e Desenvolvimento Rural)	11	11
BUDG (Orçamento)	2	2
CLIMA (Ação Climática)	5	5
CNECT (Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias)	7	9
DEFIS (Indústria da Defesa e do Espaço)	0	6
DEVCO (Cooperação Internacional e Desenvolvimento)	5	5
DIGIT (Informática)	1	1
EAC (Educação e Cultura)	2	2
ECFIN (Assuntos Económicos e Financeiros)	1	1
ECHO (Ajuda Humanitária e Proteção Civil)	2	2
EMPL (Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão)	5	5
ENER (Energia)	13	14
ENV (Ambiente)	30	27
ESTAT (Eurostat)	4	2
FISMA (Estabilidade Financeira, Serviços Financeiros e União dos Mercados de Capitais)	8	9
FPI (Serviço dos Instrumentos de Política Externa)	4	4
GROW (Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PME)	44	36
HOME (Migração e Assuntos Internos)	13	18
JUST (Justiça e Consumidores)	25	24
MARE (Assuntos Marítimos e Pescas)	3	3
MOVE (Mobilidade e Transportes)	31	32
NEAR (Política de Vizinhança e Negociações de Alargamento)	3	3
OLAF (Organismo Europeu de Luta Antifraude)	1	1
REGIO (Política Regional e Urbana)	1	1
RTD (Investigação e Inovação)	7	17
SANTE (Saúde e Segurança dos Alimentos)	17	34
SG (Secretariado-Geral)	3	4
TAXUD (Fiscalidade e União Aduaneira)	13	26
TRADE (Comércio)	14	14
TOTAL:	**275**	**318**

** Incluindo o comité de recurso (para efeitos do Registo da Comitologia, o comité de recurso é registado como comité sob a responsabilidade do Secretariado-Geral; na prática, é gerido por todos os serviços em causa).*

Em 2019, estiveram em atividade 318 comités de comitologia. Este número inclui todas as configurações dos comités[11]. Embora nos anos anteriores tenham sido enumeradas no documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o relatório, as configurações dos comités são agora sistematicamente incluídas nos dados globais.

Os comités da comitologia podem, em geral, ser repartidos de acordo com o tipo de procedimento segundo o qual funcionam (procedimento consultivo, procedimento de exame ou procedimento de regulamentação com controlo — ver Quadro II). No quadro seguinte, que distribui os comités ativos em 2019 por procedimento, alguns comités que aplicaram procedimentos múltiplos foram separados dos comités que funcionam segundo um único procedimento.

[11] Em alguns atos de base, o legislador indicou as configurações específicas do comité.

QUADRO II - Número de comités por tipo de procedimento

	Tipo de procedimento				
	Consultivo	**Exame**	**Regulamentação com controlo**	**Vários procedimentos**	**TOTAL:**
AGRI	0	6	0	5	11
BUDG	0	1	0	1	2
CLIMA	0	1	0	4	5
CNECT	0	4	0	5	9
DEFIS	0	3	1	2	6
DEVCO	0	2	0	3	5
DIGIT	0	1	0	0	1
EAC	0	1	0	1	2
ECFIN	0	0	0	1	1
ECHO	0	1	0	1	2
EMPL	0	0	2	3	5
ENER	2	6	1	5	14
ENV	0	7	4	16	27
ESTAT	0	0	0	2	2
FISMA	0	2	2	5	9
FPI	0	4	0	0	4
GROW	3	7	2	24	36
HOME	1	14	0	3	18
JUST	8	8	4	4	24
MARE	0	2	0	1	3
MOVE	4	10	4	14	32
NEAR	1	1	0	1	3
OLAF	0	1	0	0	1
REGIO	0	0	0	1	1
RTD	0	15	0	2	17
SANTE	0	12	0	22	34
SG	0	3	0	1	4
TAXUD	1	10	0	15	26
TRADE	3	4	0	7	14
TOTAL:	**23**	**126**	**20**	**149**	**318**

** Incluindo o comité de recurso.*

O número de comités não é o único indicador de atividade a nível da comitologia. O *número de reuniões* realizadas e o *número de procedimentos escritos*[12] utilizados em 2019 também refletem a intensidade dos trabalhos em geral, quer a nível do setor quer a nível de cada comité (ver Quadro III).

[12] A votação no comité pode ocorrer numa reunião normal do comité ou, em casos devidamente justificados, por procedimento escrito, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 5, do Regulamento Comitologia.

QUADRO III — Número de reuniões e de procedimentos escritos

	Número de comités	Reuniões		Procedimentos escritos	
		2018	2019	2018	2019
AGRI	11	95	90	16	18
BUDG	2	4	4	1	1
CLIMA	5	5	5	6	1
CNECT	9	15	11	12	15
DEFIS	6	0	20	0	9
DEVCO	5	18	13	16	14
DIGIT	1	2	2	0	0
EAC	2	6	5	1	0
ECFIN	1	2	0	0	0
ECHO	2	4	7	4	3
EMPL	5	4	7	1	1
ENER	14	11	16	6	6
ENV	27	30	25	12	12
ESTAT	2	5	3	3	9
FISMA	9	3	6	16	18
FPI	4	6	5	3	2
GROW	36	64	34	16	14
HOME	18	39	45	22	16
JUST	24	10	13	7	2
MARE	3	4	1	11	9
MOVE	32	53	46	31	31
NEAR	3	9	9	7	8
OLAF	1	0	0	0	0
REGIO	1	2	0	0	1
RTD	17	53	45	218	228
SANTE	34	100	107	430	476
SG	4	6	9	0	0
TAXUD	26	36	37	21	18
TRADE	14	29	25	24	32
TOTAL:	**318**	**620**	**590**	**880**	**944**

** Reuniões/procedimento escrito do comité de recurso*

Realizaram-se 590 reuniões em 2019, ligeiramente menos do que em 2018, e 944 procedimentos escritos, ligeiramente mais do que em 2019.

2.2. Número de pareceres e de atos/ medidas de execução

À semelhança dos relatórios anteriores, o presente relatório apresenta os dados globais relativos aos *pareceres* formais emitidos pelos comités e os subsequentes *atos/ medidas de execução* adotados pela Comissão[13]. Estes dados quantificam os trabalhos concretos dos comités (ver Quadro IV).

O Parlamento Europeu e o Conselho têm direito de controlo nos termos do artigo 11.º do Regulamento Comitologia. Em 2019, o Parlamento Europeu adotou 25 resoluções com base no artigo 11.º do Regulamento Comitologia, enquanto o Conselho não adotou qualquer resolução desse tipo.

[13] Note-se que se podem verificar discrepâncias entre o número de pareceres e o número de atos/ medidas de execução num determinado ano. As razões para estas discrepâncias são explicadas na introdução do documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o relatório.

QUADRO IV — Número de pareceres e de atos/ medidas de execução adotados

	Pareceres[14]		Atos de execução adotadas		Procedimento de regulamentação com controlo - medidas adotadas	
	2018	**2019**	**2018**	**2019**	**2018**	**2019**
AGRI	146	111	145	111	5	2
BUDG	4	4	6	3	0	0
CLIMA	14	7	14	7	1	0
CNECT	19	21	15	23	0	0
DEFIS	0	9	0	4	/	1
DEVCO	67	61	66	59	0	0
DIGIT	1	1	1	1	0	0
EAC	6	8	6	6	0	0
ECFIN	2	0	2	0	0	0
ECHO	6	10	7	8	0	0
EMPL	4	7	5	3	0	4
ENER	7	12	4	4	0	10
ENV	31	26	14	21	11	6
ESTAT	9	10	8	6	3	4
FISMA	18	28	5	17	6	0
FPI	5	2	5	1	0	0
GROW	77	69	53	38	15	19
HOME	74	66	61	21	0	0
JUST	10	7	8	2	0	0
MARE	17	10	15	6	0	0
MOVE	61	62	57	62	11	1
NEAR	86	58	86	58	0	0
OLAF	0	0	0	0	0	0
REGIO	4	1	2	5	0	0
RTD	225	228	159	158	0	0
SANTE	629	762	603	733	38	41
SG*	12	20	11	18	0	0
TAXUD	56	61	57	58	0	0
TRADE	59	68	52	68	0	0
TOTAL:	**1633**	**1729**	**1456**	**1501**	**90**	**88**

* *Incluindo pareceres emitidos pelo comité de recurso e atos adotados.*

Os comités emitiram 1729 pareceres em 2019, ligeiramente mais do que no ano anterior. O número de atos de execução adotados na sequência de um procedimento de comitologia foi de 1501, ligeiramente superior ao de 2018. O número de medidas adotadas no âmbito do procedimento de regulamentação com controlo permaneceu estável.

2.3. Reuniões do comité de recurso

O comité de recurso reuniu-se 6 vezes no decurso de 2019, tendo debatido 12 projetos de atos de execução no total (nos domínios da saúde e da política do consumidor), que foram transmitidos pela Comissão. O comité de recurso não emitiu parecer nos 12 casos. A Comissão decidiu adotar 11 atos de execução, na sequência da ausência de parecer em 2019.

[14] Uma votação que tenha por resultado «sem parecer» é contabilizada no número total de pareceres.

2.4. Recurso ao procedimento de regulamentação com controlo

Como referido no ponto 1, o procedimento de regulamentação com controlo não foi afetado pela reforma da comitologia de 2011. Este procedimento já não pode ser utilizado na nova legislação, mas continua a aparecer em muitos atos de base existentes e continuará a ser aplicado ao abrigo desses atos até estes serem harmonizados. Em 2019, foram adotadas 88 medidas em conformidade com o procedimento de regulamentação com controlo (ver Quadro V), um número equivalente ao de 2018. O direito de oposição foi utilizado uma vez, pelo Parlamento Europeu, em 2019.

QUADRO V – Número de medidas adotadas segundo o procedimento de regulamentação com controlo

	Procedimento de regulamentação com controlo - medidas adotadas	Oposição do Parlamento Europeu à adoção de projetos de medidas	Oposição do Conselho à adoção de projetos de medidas
AGRI	2	0	0
BUDG	0	0	0
CLIMA	0	0	0
CNECT	0	0	0
DEFIS	1	0	0
DEVCO	0	0	0
DIGIT	0	0	0
EAC	0	0	0
ECFIN	0	0	0
ECHO	0	0	0
EMPL	4	0	0
ENER	10	0	0
ENV	6	0	0
ESTAT	4	0	0
FISMA	0	0	0
FPI	0	0	0
GROW	19	0	0
HOME	0	0	0
JUST	0	0	0
MARE	0	0	0
MOVE	1	0	0
NEAR	0	0	0
OLAF	0	0	0
REGIO	0	0	0
RTD	0	0	0
SANTE	41	1	0
SG	0	0	0
TAXUD	0	0	0
TRADE	0	0	0
TOTAL:	**88**	**1**	**0**

3. INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE AS ATIVIDADES DOS COMITÉS

O documento de trabalho que acompanha o presente relatório contém informações pormenorizadas sobre as atividades de cada comité em 2019, discriminadas por direção-geral.

4. CONCLUSÃO

Em 2019, a atividade dos comités prosseguiu a níveis comparáveis aos dos anos anteriores: 318 comités estavam em atividade, os quais realizaram 590 reuniões e 944 procedimentos escritos e emitiram 1729 pareceres.

O Parlamento Europeu e o Conselho são convidados a tomar nota do presente relatório.